PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO
(AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO)

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 271/05
Folha 002
Protocolo

LEI Nº 1102, DE 21 DE JUNHO DE 2005

RECONHECE A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA SERRA, COMO DE UTILIDADE PÚBLICA.

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste - RO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1 Fica reconhecida como de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais da Serra – ASPROR - SERRA, entidade sem fins lucrativos, inscrita no C.N.P.J. 04.454.524/0001-03, com sede na Linha 81, Km 20, Lote 30, Gleba 16C, no Município de Ouro Preto do Oeste - RO.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto do Oeste, em 21 de junho de 2005, 116º da República.

IRANDIR OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO

Pref Mun de Ouro Preto do Oeste
Publicação
De 21/06/05 A 12/07/05
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Publicação nº 1358 /
De 22/06/05 a 13/07
Layza G. Fernandes Barbosa
Divisão Prot. Arquivo Geral Publicação
Port. 074/GP/CMOPO/RO

Ao Gabinete Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 329/05
Folha. 003
Protocolo

Segue o presente processo autuado nesta seção através dos documentos em anexo para providências necessárias.

Em: 22/06/05.

Layza Gabriela Fernandes Barbosa
Div. de Protocolo e Publicação
Port. 074/05/CMOPO/RO

À SAL/CMOPO:

SEGUE ESTE PARA CONFERÊNCIA COM O P.L. ORIGINAL.

Em, 23.06.05

Ao Protocolo:

Segue o Projeto de Lei nº 411 /05 já conferido com a Lei nº 1107 /05 de 21 /06 /05, para arquivo.

Em 24/06/05.

Maria Araujo de O. Almeida
Secretária Administrativa e Legislativa
Port. 068/GP/CMOPO/RO